

<u>Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves</u> <u>Avenida Luciano Magalhães, S/N – Bairro Santa Luzia</u>, Canindé / Ceará

Telefone: (85) 3343 -1703

EDITAL Nº 04/2020 – CREDE/SEFOR/EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, CANINDÉ 23 DE JANEIRO DE 2020.

O(a) Diretor da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, localizada no município CANINDÉ, pertencente à CREDE/SEFOR 07 no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3°, da Lei n° 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP JOSÉ VIDAL ALVES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0303/2019, de 27 de março de 2019 que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste edital.
- 1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.2.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.2.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória):
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de 23 a 29 de JANEIRO de 2020, na sede da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, situada à AVENIDA LUCIANO MAGALHÃES, S/N bairro SANTA LUZIA, (CANINDÉ)/Ceará.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.		
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.		
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.		
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3	

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexol deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 23 de JANEIRO de 2020, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia 30 de JANEIRO de 2020.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital:
- d) for eliminado em uma das fases da seleção:
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.

- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no ítem 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

CANINDÉ, 23 de JANEIRO de 2020.

Maria Daylano & Martus

Maria Taylana Queiroz Martins Diretora da EEEP José Vidal Alves

Diretora
D.O.E. 18/12/2017



Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves Avenida Luciano Magalhães, S/N - Bairro Santa Luzia, Canindé / Ceará Telefone: (85) 3343 -1703 ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2020

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA(definitiva ou temporária)
MATEMÁTICA	INTEGRAL	01	40	TEMPORÁRIA



Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves Avenida Luciano Magalhães, S/N – Bairro Santa Luzia, Canindé / Ceará Telefone: (85) 3343 -1703 ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 04/2020 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



<u>Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves</u> <u>Avenida Luciano Magalhães, S/N – Bairro Santa Luzia</u>, Canindé / Ceará Telefone: (85) 3343 -1703

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º /202 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ DADOS PESSOAIS NOME :_____ NASC.___/___/___SEXO_____ _____BAIRRO_ ENDEREÇO: CIDADE:______ESTADO:_____CEP____ TELEFONE RES._____ CELULAR:____ EMAIL______ RG_____ORG.EXP.____ CPF PIS/PASEP: TÍTULO DE ELEITOR______ SEÇÃO_____ ZONA____ CERT. DE RESERVISTA MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: (anexar cópia extrato pagamento) CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016:_____ INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: ____ CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016 INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: ____ DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA NOME DO CURSO: ANO DE CONCLUSÃO: ______(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão) OPÇÃO DO CANDIDATO: DISCIPLINA: _____ EEEP____ CREDE/SEFOR ____ _____, ___de_____ de 201_-Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°. DE INSCRIÇÃO: N°. DE INSCRIÇAO: _____ NOME DO CANDIDATO:_____ RG: ______ Órgão Expedidor: _____ Seminário: local horário: Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário. _____,___de _____de 201___

Responsável pela inscrição



<u>Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves</u> <u>Avenida Luciano Magalhães, S/N – Bairro Santa Luzia</u>, Canindé / Ceará Telefone: (85) 3343 -1703

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2020

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	23 à 29/01/2020
Seminário	30/01/2020
Assinatura do Termo de Adesão	30/01/2020
Resultado da Análise Currículo	30/01/2020
Resultado Final	30/01/2020



Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves <u>Avenida Luciano Magalhães, S/N - Bairro Santa Luzia</u>, Canindé / Ceará Telefone: (85) 3343 -1703 ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu candid	ato (a) à função de Professor da
disciplina de	da
EEEPmunicípio	de,
CREDE/SEFOR, cujo número de inscrição é	
ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das inf	
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma	
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão re	
e ordenadas, num total de folhas, que compõem este	
atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinado	lora, com vistas à atribuição da nota.
1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede	pública
ESCOLA	ТЕМРО
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pe respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Públic	lo Secretário (a) Escolar, com seus ca Estadual ou Municipal.
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo carimbos de identificação.	Secretário(a) Escolar, com seus respectivos
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração O Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restr	
CONCURSO OU SELEÇÃO	
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração O Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária m	
CURSO	
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área sensu (carga horária mínima de 360 horas).	de Educação, em nível de pós-graduação lato
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Ot strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	icial de curso de pós graduação
CURSO	
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-grad	luação <i>strictu sensu</i>



Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves <u>Avenida Luciano Magalhães, S/N – Bairro Santa Luzia</u>, Canindé / Ceará Telefone: (85) 3343 -1703

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu			,	protessor(a),
portador de RG	e CPF	, par	ticipante do	Seminário de
Apresentação da Filosofia	a e Rotina das Escolas	Estaduais de	Educação	Profissional -
EEEP, realizado no dia	/, deàs	s, na EEE	P	, como
parte do processo de se	leção simplificada para	professores	EEEPs, ded	claro estar de
acordo com a proposta de	trabalho apresentada, d	estando portar	ndo apto par	a participar da
terceira fase (análise curri	cular).			
FAÇO ADESÃO A FILOS	OFIA DA EDUCAÇÃO	PROFISSION	AL, DE ACC	ORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECIFIC	CA.			
	(Canindé d	e	de 2020.
	Assinatura do Pr	ofessor		